REQUERIMENTO Nº 212/2021

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita ao Secretário de Administração e Governo, Lucas Rafael Gontijo de Melo, que informe a esta Casa o seguinte a respeito do pagamento de horas extras aos profissionais da Saúde, bem como da progressão horizontal na carreira dos Empregados Públicos Municipais:

1 – Como vem sendo calculada a hora extra a ser paga aos enfermeiros e demais empregados públicos municipais que atuam na área de Saúde, detalhando os que atuam nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Policlínicas e Unidade de Pronto Atendimento - UPA?

2 – A Administração entende que há ou não isonomia na carga horária dos Empregados Públicos Municipais que atuam em jornada normal de trabalho e os que atuam em jornada de 12 x 36 ou 24 x 72 horas? E na apuração e cálculo das horas extras destes profissionais com jornadas diferentes?

3 – Quanto ao Adicional Noturno, seu pagamento vem sendo feito? De que forma?

4 – Foram realizadas avaliações de desempenho e a respectiva Progressão Horizontal para os Empregados Públicos Municipais, nos anos de 2.019 e 2.020, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal nº 3/1991?

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento atendendo solicitação de alguns Empregados Públicos Municipais que atuam na área da saúde, os quais vêm se sentindo prejudicados com a forma de apuração, cálculo e pagamento das horas extras trabalhadas.

No entendimento dos trabalhadores a hora extra trabalhada deve ser calculada considerando-se a jornada de 120 horas mensais e não de 220 horas mensais.

Segundo os profissionais há uma confusão também em relação aos que atuam em plantões, em jornada 12 x 36 ou 24 x 72 horas.

Estas situações têm gerado um descontentamento geral aos trabalhadores, que pode vir a repercutir na prestação dos serviços, prejudicando os cidadãos a serem atendidos. Sabemos do profissionalismo destes empregados, mas a injustiça e/ou falha no cálculo da remuneração, de forma a frustrar a expectativa do trabalhador, podem provocar esta situação.

Além da questão das horas extras, os empregados reclamam também do Adicional Noturno.

E por fim, relatam que a Administração Pública Municipal não vem cumprindo a Lei Complementar Municipal nº 3/1991, deixando de realizar as avaliações de desempenho e por consequência, as progressões horizontais da carreira.

Esta omissão prejudica bastante todos os Empregados Públicos Municipais, pois não permite que a remuneração seja majorada bienalmente, causando real perda financeira para os trabalhadores.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE